

Câmara Municipal da Lapa
LAPA — PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 31/60.

(Súmula:- Dispõe sobre a doação de terreno).

Autor:- Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Lapa autorizada a doar á UNIAO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Guerra, para ampliação da Vila Militar, um lote de terreno com a área de 1.500m²/2 (Hum mil e quinhentos metros quadrados), sito nesta cidade á Avenida Dr. Manoel Pedro(prolongamento), pertencente a Municipalidade .

Art. 2º)- A presente Lei entrará em vigor após sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 9 de Dezembro de 1.960.

David Wiedmer Neto.
Presidente em exercício.

*Registrado livro nº
fls 34 e Vers.
Em agosto 1970*



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

LAPA — PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 20/60

(Dispõe sobre a doação de terreno)

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Lapa autorizada a doar à UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Guerra, um lote de terreno com a área de 1.500 m/2 (Hum Mil e quinhentos metros quadrados), sítio nesta cidade á avenida Dr. Manoel Pedro (prolongamento), pertencente Municipalidade.

Artº 2º A presente Lei entrará em vigor após sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Novembro de 1960.

Pedro Passos Leon
Prefeito Municipal

Encaminhe-se a Comissão de Legislação e a Justiça.

Sala das Sessões em 28/11/60.

José Ribas
Presidente.



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA .

LAPA — PARANÁ

O ante-projeto retro não ofende qualquer dispositivo constitucional, propomos, no entanto, que da redação do texto legal conste a finalidade para a qual se destina o imóvel a ser doado e constante da justificativa anexa.

Assim, propomos seja depois das palavras

"por intermédio do Ministério da Guerra", colocada a seguinte frase, "para ampliação da Vila Militar".

É o parecer.

70/12/60.

Valdir de Jesus

F. A. Cunha

Encaminha-se à Comissão de Legislação e Justiça.

Lapa, 12.12.60

Josefina

Parecer da Comissão de Viação:-

Concordamos com o parecer da Comissão de Legislação e Justiça.
Sala das Sessões em 5 de dezembro de 1960.

Elis Rodrigo dos Santos

Josefina
Presidente